



**MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 09/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.083008/2019-35

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração em Exercício, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 41.644.220/0001-35, sediada na Avenida da Abolição, nº 4166, Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza-CE, neste ato representada pela senhor **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, em vista o que consta no Processo nº 23111.083008/2019-35, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 12/02/2024 e término em 12/02/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

FONTE DE RECURSO:1000

PTRES: 170305

URG: 156180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor após o reajuste passará para **R\$ 513.219,77 (quinhentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** conforme **Cláusula Sexta do Contrato**, com proposta de reajuste no percentual de **5,18%** do valor do contrato, no qual informa que concorda com o referido reajuste supracitado para o exercício 2022/23 solicitado pela UFPI, conforme demonstrado abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 09/2020

CONTRATO Nº 09/2020 - DB3						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (MESES)	UNID.	VALOR MENSAL REAJUSTADO (Índice 5,18%)	VALOR ANUAL REAJUSTADO
G2	5	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Ministro Petrônio Portella - Teresina	24	Megabits/ segundo Acesso mensal	R\$ 3.376,45	R\$ 81.034,70
	6	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Almirante Barroso - Teresina	24	Megabits/ segundo Acesso mensal	R\$ 6.190,15	R\$ 148.563,62



	7	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos	24	Megabits/ segundo Acesso mensal	R\$ 6.190,15	R\$ 148.563,62
	8	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Professora Cinobelina Elvas -Bom Jesus	24	Megabits/ segundo Acesso mensal	R\$ 5.627,41	R\$ 135.057,84
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 513.219,77

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 25.660,99 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais novecentos e nove centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ____ de _____ de 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES
SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF: